Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.081 DE 04 DE JUNHO DE 2.004.

"Constitui a Comissão Municipal de Defesa Civil."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que consta do memorando nº 144/2004, da Sedes,

D E C R E T A :

Art. 1º - A Comissão Municipal de Defesa Civil, criada pelo Decreto nº 4.421 de 27 de abril de 1.990, fica constituída dos seguintes membros:

I - Presidente: Tem. Cel. Res. PM. Antonio Marinho da Silva (SEDES);

II - Secretário Executivo/Coordenador: Roberto Carlos de Siqueira (SEDES);

III - Representantes da Administração Municipal:

1 - SEMG: Odair Gonçalves Oliveira (titular) e Gilmar Aparecido Nunes (suplente);

2 - SENEJ: Maria Ines Toaliari (titular) e Taís Burck Lopes Coral (suplente);

3 - SEPLAN: Osni Carlos Wulf (titular) e Rubens Eduardo Pereira de Oliveira Júnior (suplente);

4 - SEF: José Ovídio Biguetti (titular) e Sálvio Alberto Martins (suplente);

5 - SEMA: Raul Narezzi (titular) e Clotilde Martins Carmona (suplente);

6 - SEMOP: Sandro de Almeida Lopes Coral (titular) e Leonardy Massaru Anbe (suplente);

7 - SEMURB: Adão Alves dos Santos (titular) e Miguel Pulsoni (suplente);

8 - SES: Dr. Willy Grover Clavijo Camacho (titular) e Dr. Odenir Sansão Piveta (suplente);

9 - SEME: Kátia Marques Dias Shimizu (titular) e Roberta Maria Bannwart (suplente);

10 - SELT: Mauro Ferreira da Silva (titular) e Ralfo Vieira dos Santos (suplente);

11 - SEMFABES: Marlene Heiras Pivetta (titular) e Edna Aparecida C. Canesin (suplente);

12 - SECULT: José Eduardo Rodrigues (titular) e Suely Florian Ueda (supente);

13 - SEDES: João Carlos Boldrim (titular) e Daniel Bueno (suplente);

14 - SEHAB: Alzira Ribeiro da Silva Hermam (titular) e Elisabete Cristina Canil (suplente);

15 - AR-1: José Renato Pelegrine Guardia (titular) e Wilson José dos Santos (suplente);

16 - FIEC: Eloywaldo Brito de Paula (titular) e Robson Schiavinato Silva (suplente);

IV - CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

1 - Engº Florivaldo Belini (titular) e Carlos Eduardo Lanzoni Ferreira (suplente); (Associação dos Engenheiros e Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba);

2 - Luiz Antonio de Almeida (Lions Clube de Indaiatuba);

3 - João do Carmo Silva (Rotary);

4 - Engº San. Simão Pedro de Aguiar (voluntário);

5 - Alvimar Souza da Silva (Rodovias das Colinas);

6 - Francisco Pires de Oliveira (Rodovias das Colinas);

7 – Wagner Cesar Maria Diniz (Rodovias das Colinas);

8 – Rubens Galdino Ferreira de Carvalho Filho (Delegado Regional Labre – SP).

V - GRUPO DE VISTORIA:

1 - Engº Augusto Cesare Stancato e Bióloga Telma Cristina Clauss Menezes (SAAE);
2 – Engª Salete Amstaldem (SEMURB);
3 – Engº Edmilson da Lima Luz (SEPLAN).

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 6.246 de 13 de abril de 1.998.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 04 de junho de 2004.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

wcr